

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 1119 de 05/09/95

DECRETO Nº 8794/95
de 22 de agosto de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 151.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º e 9º da Lei nº 4677
de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um
mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS
80.20-0307021.2090	Energia Elétrica
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos 150.000,00
80.20-0307021.2099	Despesas Diversas
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos 1.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal
20.10-3111	Pessoal Civil 120.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO
30.30-0309021.2004	Manutenção dos Serviços
30.30-3111	Pessoal Civil 30.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS
80.20-0307021.2061	Serviços Externos
80.20-3111	Pessoal Civil 1.000,00



cont. do DECRETO Nº 8794/95 - fls. 02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 1995.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos